



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 1.986/22 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

- 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
  - 09 – Desporto Amador Estudantil
    - 2.100 – SELEÇÕES MUNICIPAIS
      - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P/Jurídica.....(1609).....R\$ 10.500,00
- 10 – SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC
  - 01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est.e Ev. Especiais
    - 2.072 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS
      - 33.90.30 – Material de Consumo.....(2503).....R\$ 10.000,00
      - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P/Jurídica.....(2531).....R\$ 20.000,00
    - 2.074 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA E EVENTOS ESP.
      - 33.90.30 – Material de Consumo.....(2564).....R\$ 9.500,00

**Total.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 50.000,00

**Total.....R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 14 DE MARÇO DE 2022.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 14 de março de 2022.

Adelar de Lima Girardi  
**Secretária Municipal da Administração**